



[HTTP://IDIOMASSEMFRONTEIRAS.UFSC.BR/](http://idiomassemfronteiras.ufsc.br/)

EDITAL N° 01, DE 25 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF)

A Coordenadora Pedagógica do Programa Francês sem Fronteiras (PsF) da Universidade Federal de Santa Catarina, Professora Clarissa Laus Pereira Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao **Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de Francês como Língua Estrangeira para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (Nucli-IsF) da UFSC.**

CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 28 de março a 05 de abril de 2019 (Coordenação do Nucli-IsF).
Homologação das inscrições	11 de abril de 2019 (Página na internet: HTTP://IDIOMASSEMFRONTEIRAS.UFSC.BR/)
Sorteio dos pontos da prova didática	15 de abril de 2019 – sala 406 no Centro de Ciências da Educação (CED), bloco D - (Horários divulgados após a homologação das inscrições, no dia 11 de abril).
Prova didática e entrevista	16 de abril de 2019 – sala de Reuniões no Centro de Ciências da Educação (CED), bloco B – (Horários divulgados após a homologação das inscrições, no dia 11 de abril).
Resultado da prova didática	23 de abril de 2019 (Página na internet: HTTP://IDIOMASSEMFRONTEIRAS.UFSC.BR/)
Apresentação de recursos de impugnação dos resultados	Até o dia 26 de abril de 2019 (na Coordenação do Nucli-IsF e na Assessoria Internacional da UFSC, no período das 9h00 às 17h00)
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado	30 de abril de 2019 (na Coordenação do Nucli-IsF e na Página na internet: HTTP://IDIOMASSEMFRONTEIRAS.UFSC.BR/)



1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente de bolsa de estágio, fornecida pelo sistema SIARE da UFSC.

1.3. Serão oferecidas (02) duas vagas para início em 2019.1 através do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFSC, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do NuLi-IsF da UFSC, localizada no andar térreo do Prédio Reitoria II, Rua Des. Vítor Lima, 222 - Trindade, Florianópolis, das **9h00 do dia 28 de março de 2019 até às 17h00 do dia 05 de abril de 2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.



2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, disponível no site do Programa Idiomas sem Fronteiras da UFSC (<http://idiomassemfronteiras.ufsc.br/>).

2.3.2. Matrícula ativa em um dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Letras.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.4. Histórico escolar da graduação em Letras Francês.

2.3.5. No caso de alunos formados em Licenciatura em Letras Francês, apresentar cópia do diploma.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados no curso de Licenciatura em Letras Francês.

3.1.2. Alunos da instituição já formados no curso de Licenciatura em Letras Francês.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, prova didática e entrevista, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá de uma micro aula, em francês, com duração de 20 (vinte) minutos, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF-Francês, que serão sorteados um dia antes da apresentação. **Os temas a serem sorteados serão os seguintes: 1) Introdução à mobilidade acadêmica em país de língua francesa (A1); 2) Aprender a redigir uma *lettre de motivation* (A2); 3) Pronúncia, ritmo e entonação em língua francesa (A2); 4) Preparação ao DELF B1 (B1); 5) Conversação em francês – temas sócio-culturais (B1); 6) Comunicação oral: apresentar-se em francês (A1).**

4.3. **O sorteio dos temas será feito no dia 15 de abril de 2019** – sala 406 no Centro de Ciências da Educação (CED), bloco D e **as provas didáticas e a entrevista** serão realizadas **sala de Reuniões no Centro de Ciências da Educação (CED), bloco B** a partir



de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio, **no dia 15 de abril de 2019. Os horários dos sorteios de pontos, bem como das provas didáticas, serão divulgados no dia 11 de abril**, após a homologação das inscrições, na página do IsF na internet (<http://idiomassemfrenteiras.ufsc.br/>).

4.4. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.5. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.7. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.8. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.9. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.10. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, dois professores de Letras, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição, quando houver.

4.11. Se na instituição não houver um Departamento de Letras ou profissionais habilitados no ensino de língua, poderão participar da Comissão Examinadora:

4.12.1. O(A) Coordenador(a) do Programa IsF na instituição, como presidente da Comissão;

4.12.2. O(A) Representante de Relações Internacionais (RI) da instituição;

4.12.3. O(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio da língua portuguesa.



5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1 Experiência e/ou curso de formação na área de ensino de francês para falantes de outras línguas.

5.1.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Ministrando cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.2. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.3. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.4. Responder pela regência de 2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.5. Em não havendo o fechamento das 2 (duas) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.6. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua francesa.

6.1.7. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF,



quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.8. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.9. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.10. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.11. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.12. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia **23 de abril de 2019** na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFSC.

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia **26 de abril de 2019** na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFSC, no período das 9h00 às 17h00.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFSC no dia **30 de abril de 2019**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito



do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA LAUS PEREIRA OLIVEIRA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DO FRANCÊS SEM FRONTEIRAS - UFSC